



**PORTARIA CREF13/BA Nº 20 DE 15 de maio de 2018.**

**ESTABELECE O PERCENTUAL DO REAJUSTE CONCEDIDO AOS EMPREGADOS DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO/BAHIA – CREF13/BA.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do seu art. 40, III;

**CONSIDERANDO** a pertinência em possibilitar aos empregados a manutenção do poder de compra de seus vencimentos;

**CONSIDERANDO** a preservação do equilíbrio orçamentário;

**CONSIDERANDO** o percentual do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de doze meses, acumulado de maio de 2017 até abril de 2018 no percentual de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento);

**CONSIDERANDO** o percentual do IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de doze meses, acumulado de maio de 2017 até abril de 2018, no percentual de 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento);

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião de diretoria realizada em 14 de maio de 2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Estabelecer reajuste linear do salário, a todos os empregados do CREF13/BA, incluindo os estagiários, no percentual de 3% (três por cento), aplicando a partir do mês de maio de 2018.

**Art. 2º** - Estabelecer reajuste linear do vale refeição no percentual de 10% (dez por cento), aplicando a partir do mês de maio de 2018.

**Art. 3º** - Estabelecer a redução o desconto do valor do vale alimentação de 10% (dez por cento) para 5% (cinco por cento).

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA**  
**PRESIDENTE DO CREF 13/BA**  
**CREF 000481-G/BA**

**PUBLICADO SITE CREF13/BA NO DIA 15/05/2018**